



EDITAL Nº XXVI – OLIMPÍADA PERNAMBUCANA DE QUÍMICA 2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenação Estadual das Olimpíadas de Química, representada pela Profa. Dra. Maria José de Filgueiras Gomes (UFRPE), torna público que se encontram abertas as inscrições para a Edição 2022 da XXVI Olimpíada Pernambucana de Química (OPEQ).

1.2 Da Abrangência

A XXVI Olimpíada Pernambucana de Química é uma realização do Programa Nacional Olimpíadas de Química, dirigida aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e aos alunos do Ensino Médio, de escolas públicas municipais, estaduais e federais, e escolas privadas, bem como aos estudantes que estão cursando até o 4º ano do ensino técnico e aos respectivos professores, escolas e gerências regionais de educação, todos localizados no estado de Pernambuco

1.3 Dos Objetivos

São objetivos da XXVI Olimpíada Pernambucana de Química :

1.3.1 Estimular e promover o estudo da Química no estado;

1.3.2 Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, possibilitando que um maior número de alunos possa participar das olimpíadas de Química;

1.3.3 Promover a difusão da Química no estado;

1.3.4 Identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso em universidades nas áreas científicas e tecnológicas;

1.3.5 Contribuir para a integração das escolas do estado de Pernambuco com as universidades públicas, com os institutos de pesquisa e com as sociedades científicas;

1.3.6 Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento;

1.3.7 Selecionar os estudantes que irão representar o estado de Pernambuco na Fase III da Olimpíada Brasileira de Química e na Olimpíada Norte-nordeste de Química de 2023.

2– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 A escola, ao inscrever-se na XXVI Olimpíada Pernambucana de Química, concorda integralmente com todas as condições e regras previstas no presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento posterior

2.1.2 Poderão participar da OPEQ 2022, as escolas municipais, estaduais, federais e privadas do Estado de Pernambuco, devidamente registradas no MEC, que atuem nos segmentos do 9º ano do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio e técnico integral ou concomitante. Os estudantes devem estar regularmente matriculados em escolas particulares ou públicas do Estado do Pernambuco.

2.1.3 A inscrição na OPEQ 2022 deverá ser realizada pelas escolas, exclusivamente pelo link <https://app.obquimica.org> ou diretamente pelo estudante por meio do link <https://pe.inscricoes.obquimica.org/>

2.1.4 As escolas deverão realizar a inscrição **exclusivamente durante o período de 28/07/2022 a 02/10/2022**, sendo permitida, **apenas durante tal período**, a realização de alterações na inscrição, como a alteração do número de participantes ou a correção de dados cadastrais.

2.1.5 A escola que não possui o INEP cadastrado no sistema da OPEQ, deverá informar o respectivo código MEC/INEP à coordenação estadual através do e-mail contato.opeq@gmail.com o qual será considerado como o número de identificação daquela junto à OPEQ em todo o processo. As escolas com mais de uma filial e com códigos MEC/INEP diferentes deverão inscrever-se por código e não por rede.

2.1.6 O acesso à área restrita pelas escolas inscritas deve ser realizado por meio do link <https://app.obquimica.org>, informando o login da escola, para acesso ao sistema, que será o seu código MEC/INEP ou e-mail e CPF do representante (professor, gestor, coordenador pedagógico) e a senha será aquela cadastrada pela escola no ato do processo de inscrição. Essas informações deverão ser utilizadas para acesso ao sistema em todas as etapas da XXVI OPEQ

2.1.7 Na hipótese de esquecimento de senha, a escola deverá selecionar a opção “*Esqueci a minha senha*”, disponível na tela de acesso, e informar o e-mail para recuperação da senha. Aguardar até 10 (dez) minutos para receber o e-mail com instruções para recuperação da senha, conforme procedimentos indicados no e-mail. Em caso de não dificuldade para recebimento do e-mail, recomenda-se a verificação da caixa de lixo eletrônico ou *spam*. Caso o problema persista, a escola deverá entrar em contato com a coordenação estadual através do e-mail contato.opeq@gmail.com

2.1.8 Para os alunos que já participaram de edições passadas da OPEQ e que já possuem cadastro no sistema, o representante deverá ir na sua área em **não participantes** e atualizar a série e inscrever o aluno na OPEQ.

2.1.9 A escola é responsável por informar corretamente todos os seus dados no ato da inscrição, especialmente seu endereço e contatos, inclusive e-mail e números de telefone. A OPEQ não se responsabilizará por qualquer problema na participação das escolas decorrente de informações equivocadas ou incompletas.

2.1.10 A escola é responsável por informar corretamente o nome completo dos estudantes no ato da inscrição, especialmente seu email e série. A OPEQ não se responsabilizará por qualquer problema na participação dos estudantes decorrente de informações equivocadas ou incompletas.

2.1.11 A escola deverá comunicar à coordenação da OPEQ através do e-mail contato.opeq@gmail.com a necessidade de provas especiais para os alunos (somente em Braille ou prova com letra ampliada) até 30 dias

antes do evento, sendo certo que a OPEQ poderá, a qualquer tempo, solicitar a devida comprovação da condição que demanda o envio de prova especial.

2.1.12 É de responsabilidade de cada escola divulgar amplamente a participação desta na XXVI OPEQ e, também, o teor deste Regulamento, ambos disponíveis para consulta no site da OPEQ <http://pernambuco.obquimica.org/> para os seus alunos e seus respectivos representantes legais, além de professores e demais profissionais da instituição.

2.2 Cronograma

2.2.1 Somente serão consideradas como válidas as inscrições efetuadas exclusivamente no período indicado no item 2.1.4

2.2.2 O OPEQ poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar alterações e adequações na XXVI OPEQ e, por consequência, neste Regulamento, incluindo mudanças no cronograma, na logística das provas e no formato da olimpíada, além da suspensão temporária ou cancelamento, tais como mas não exclusivamente na hipótese de limitações sanitárias impostas por pandemias ou por quaisquer ocorrências que impeçam ou restrinjam o acesso presencial dos estudantes às escolas que serão aplicadas a fase II.

2.2.3 As alterações e adequações na XXVI OPEQ serão divulgadas no site <http://pernambuco.obquimica.org/>

2.3 Taxa de inscrição

2.3.1 A participação das **escolas públicas não tem custo**, sendo a inscrição integralmente gratuita.

2.3.2 A participação das escolas privadas depende do pagamento de taxa de inscrição, a qual deve ser calculada de acordo com o quadro abaixo observando-se a quantidade de alunos inscritos, bem como a taxa mínima no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

FAIXA	1	2	3	4
alunos inscritos nas modalidades A e B	1 a 40	41 a 80	81 a 120	Acima de 120
taxa	R\$ 180,00	R\$ 340,00	R\$ 480,00	R\$ 620,00

2.3.3 A escola privada deve fazer o pagamento para a Associação Brasileira de Química (ABQ), CNPJ 33.911.835/0001-52, Banco Bradesco (237), agência 1803-1 (transferência não usa o dígito, só em depósito), conta poupança 1000273-1

2.3.4 O comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail contato.opeq@gmail.com , informando o nome da escola e o total de alunos inscritos e o valor pago.

2.3.5 A inscrição de cada escola privada somente será confirmada após o processamento do pagamento pelo sistema bancário e confirmação do crédito dentro do prazo estabelecido no Calendário Oficial da OPEQ (Anexo I).

2.3.6 Compete às escolas privadas observar atentamente os prazos de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido neste Regulamento, sob pena de não validação da inscrição.

2.3.7 As normas adicionais para pagamento da taxa de inscrição pelas escolas privadas constam no ítem 2.3.2 deste Regulamento, devendo ser lidas obrigatoriamente e com atenção.

2.3.8 Não haverá, sob qualquer hipótese, a concessão de isenção da taxa de inscrição para as escolas privadas, ainda que sejam instituições filantrópicas.

2.3.9 Após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, o valor não será devolvido, inclusive no caso de desistência da escola particular, com exceção na hipótese de cancelamento da OPEQ por decisão da Coordenação e Comissão organizadora.

2.3.10 pagamento da taxa de inscrição só poderão ser realizados no período de **28 de julho a 02 de outubro de 2022**. Este prazo não será prorrogado em hipótese alguma.

2.4 Confirmação da inscrição e acesso ao sistema

2.4.1 Ao final da inscrição, a escola deverá aguardar o envio do cartão de acesso de todos os estudantes inscritos, que estará disponível na sua área restrita e caso informe o e-mail do estudante no cadastro, o mesmo também receberá por e-mail o seu cartão de acesso.

2.4.2 O estudante que realizar a sua inscrição pelo <https://pe.inscricoes.obquimica.org/> não receberá cartão de acesso, sendo o seu login e senha que dará acesso à prova

2.4.3 Caso o cartão de acesso não seja gerado até o dia 05/10/2022, a escola deve entrar em contato com a coordenação pelo e-mail contato.opeq@gmail.com

2.4.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por meio diverso do estipulado neste Regulamento, tais como mensagens eletrônicas, fax, telefone, e-mails ou por meio postal.

2.4.5 Não serão aceitas inscrições incompletas, sendo as escolas responsáveis pela finalização, dentro do prazo, de todos os passos da inscrição

2.4.6 A OPEQ não se responsabilizará por qualquer solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em relação a quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da inscrição.

2.4.7 Exclusivamente durante o período de inscrição, as escolas poderão realizar alterações e correções, como a alteração do número de participantes ou a correção de dados cadastrais, sendo certo que, a partir do dia 02/10/2022, não será permitida a realização de quaisquer alterações na inscrição.

2.5 Participantes

2.5.1 Cada escola deve indicar na inscrição o nome completo e a série do estudante para a Primeira Fase da OPEQ. Em caso do número de inscritos ser elevado, não será necessária a inscrição nominal de alunos, tendo a opção de importar no EXCEL, sendo obrigatório o nome completo, sexo e a série dos estudantes.

2.5.2 Recomenda-se informar o e-mail do estudante na inscrição para que o cartão de acesso seja enviado diretamente para o aluno, mas não é um campo obrigatório.

2.5.3 Os alunos participantes da OPEQ 2022, serão divididos em 2 modalidades, de acordo com o grau de escolaridade em que estiverem matriculados:

Modalidade	Grau de escolaridade
A	9º do Ensino Fundamental
A	1º ano do ensino médio e 1º ano do ensino técnico
B	2º ano do Ensino médio e 2º ano do ensino técnico
B	3º ano do Ensino médio e 3º ano do ensino técnico
B	4º ano do ensino técnico

2.5.4 A participação dos alunos que se desliguem da escola por qualquer motivo, após as inscrições e tenham sido transferidos para outra escola ou estado, no decorrer do ano letivo de 2022, o mesmo continuará representando a sua escola de origem, não sendo permitida a alteração na escola cadastrada. Para o certame subsequente referente à OBQ fase III em 2023 e a ONNeq 2023, a escola permanece sendo a mesma deste certame.

2.5.5 Os alunos que estiverem matriculados em mais de uma escola deverão optar por participar em apenas uma delas, não sendo possível a participação por meio de duas escolas distintas. Neste caso, caberá ao aluno informar a escola

3. DA ESTRUTURA DAS PROVAS

3.1 O exame é composto por duas fases: a primeira será no formato remoto e a segunda fase presencial

3.2 As questões propostas nas provas apresentam conteúdos programáticos para as modalidades A e B conforme anexo II

4. DA PRIMEIRA FASE

4.1 Características da prova da Primeira Fase

4.1.1 A prova ocorrerá no formato digital (online) através do link <https://provas.obquimica.org/> ou via aplicativo que poderá ser baixado na Play Store ou Apple Store.

4.1.2 Acessibilidade: A OPEQ disponibilizará para escolas com estudantes cegos a prova no formato Braille. Em virtude da logística envolvida só será aceito pedidos até 30 dias antes do evento pelo e-mail contato.opeq@gmail.com

4.1.3 A prova da Primeira Fase é destinada a todos os alunos participantes, sendo diferenciada de acordo com a modalidade (A e B), conforme descrito neste Regulamento.

4.1.4 A nota da prova da Primeira Fase não será somada com a nota da prova da Segunda Fase, de modo que a prova da Primeira Fase não tem caráter classificatório no que se refere à premiação, servindo apenas para fins de ingresso e participação na Segunda Fase.

4.1.5 A primeira fase será composta de 30 questões de múltipla escolha e valerá até 100 (cem) pontos e a pontuação de cada questão constará na prova. O resultado desta etapa será divulgado no sítio da Olimpíada Pernambucana de Química (<http://pernambuco.obquimica.org/>) a partir do dia 16 de outubro de 2022.

4.2 Data, hora, duração e orientações para prova da Primeira Fase

4.2.1 A duração da prova será de 2h (duas horas), exceto para os alunos com necessidades especiais que precisarem de auxílio para a realização da mesma, tais como prova em Braille ou ampliada, para os quais a duração será de 3h (três horas).

4.2.2 Os alunos que optarem se inscrever diretamente pelo link <https://pe.inscricoes.obquimica.org/> terão acesso à sua prova através do link <https://provas.obquimica.org/> colocando o login e senha que cadastrou no ato da sua inscrição

4.2.3 A escola deverá orientar os alunos sobre os procedimentos para a realização da prova, sob pena de desclassificação caso seja divulgada questões da prova nas redes sociais ou na internet.

4.2.4 A OPEQ não se responsabiliza por quaisquer impedimentos na aplicação das provas de Primeira Fase pelas escolas participantes, tais como problemas técnicos que venham a acontecer como queda ou instabilidade de internet, ficando a cargo do candidato a responsabilidade de garantir hardware (computador ou smartphone) e velocidade de conexão adequados para realização da prova no horário estabelecido no presente edital.

4.2.5 A prova de Primeira Fase não será reaplicada para alunos ausentes por quaisquer motivos que tenham impedido sua participação na prova. É de responsabilidade da escola organizar a aplicação desta fase em concordância com as diretrizes deste Regulamento.

4.2.6 Previamente à realização da prova da Primeira Fase, as escolas deverão definir e divulgar amplamente para os seus alunos e professores, os critérios de classificação para a Segunda Fase.

4.2.7 A prova será realizada online nos dias 07 e 08 outubro de 2022 com acesso ao sistema a partir de 08:00 h até as 22:00 h (Horário de Brasília), uma vez realizando o acesso, o estudante terá até 2 (duas) horas de resolução.

4.3 Atendimentos especializado para a prova da Primeira Fase

4.3.1 Compete exclusivamente às escolas, nas provas de Primeira Fase, providenciar o atendimento especializado e recursos de acessibilidade aos alunos com necessidades especiais, de modo que a OPEQ não se responsabilizará pelo não envio de tais provas se estas não forem corretamente solicitadas à coordenação estadual através do e-mail contato.opeq@gmail.com

4.4 Classificação para Segunda Fase e Divulgação dos Resultados

4.4.1 Serão classificados para a Segunda Fase, os 2000 (dois mil) estudantes das duas modalidades (A e B) com melhor rendimento na primeira fase, selecionados em ordem decrescente de nota, de acordo com distribuição (item 4.5.1).

4.4.2 Os alunos que não desejarem participar da Segunda Fase, caso venham a ser selecionados, deverão informar à coordenação da OPEQ por e-mail (contato.opeq@gmail.com) para que seja substituído pelo aluno com pontuação imediatamente inferior, da mesma modalidade.

4.4.3 Os nomes dos alunos classificados para a Segunda Fase somente serão exibidos no site da OPEQ até o dia 16/10/2022

4.4.4 A Coordenação da OPEQ não se responsabilizará por quaisquer listas de classificados divulgadas em desacordo com a lista oficial publicada no site da OPEQ (<http://pernambuco.obquimica.org/>)

4.4.5 Os locais de prova da Segunda Fase (pólos) serão divulgados exclusivamente no site da OPEQ na data indicada no Calendário (Anexo I), e deverão ser verificados antecipadamente por todos os alunos. Caso o aluno tenha previsão de se ausentar do seu respectivo município na data estabelecida para a prova da Segunda Fase, pode solicitar com antecedência de 10 dias, à coordenação da OPEQ por e-mail contato.opeq@gmail.com, para realizar o exame em outro pólo.

4.4.6 A escola deverá indicar os alunos classificados para a Segunda Fase que forem transferidos para nova escola, se possível informando a escola de destino e o município para que o local da prova seja o mais próximo da sua escola.

4.5 Distribuição das vagas para Segunda Fase

4.5.1 As vagas para a Segunda Fase serão distribuídas de acordo com as respectivas modalidades, conforme os quadros abaixo:

Modalidade	série	Quantidade de vagas para 2ª fase
A	9º ano e 1º ano do ensino médio e técnico	1200
B	2º e 3º ano do ensino médio e técnico e 4º ano do ensino técnico	800

4.5.2 É expressamente proibida a transferência de vagas de uma modalidade para outra pelas escolas ou a inclusão de um novo estudante.

5. DA SEGUNDA FASE

5.1 Características da prova da Segunda Fase

5.1.1 A Segunda Fase se caracteriza pela aplicação de prova de caráter classificatória, composta de 30 (trinta) questões, sendo 2 questões numéricas (com valores de 00 a 99), 8 questões de V (verdadeiro) e F (falso) e 20 questões objetiva (múltiplas escolha). A pontuação de cada questão constará na prova totalizando 100 (cem) pontos.

5.1.2 A prova da Segunda Fase se destina a todos os alunos participantes classificados na Primeira Fase, sendo diferenciada de acordo com a modalidade, conforme descrito neste Regulamento.

5.2 Data, hora, local de realização e duração da prova da Segunda Fase

5.2.1 Os alunos selecionados para a Segunda Fase deverão comparecer ao local de prova munidos de documento de identificação original com foto no dia e horário informados no Calendário Oficial da OPEQ (Anexo I).

5.2.2 A realização da prova será dia 04/11/2022 (sexta-feira), terá início rigorosamente no horário estabelecido, 14:00h de acordo com o Horário de Brasília-DF com duração de 3 horas de exame, finalizando às 17:00h.

5.2.3 Fica estipulada a tolerância para o atraso de, no máximo, 20 (vinte) minutos do início da prova. A duração da prova será mantida, independentemente de ter havido atraso por parte do aluno, sendo descontado o tempo de atraso do tempo total de prova.

5.2.4 Os locais de realização das provas da Segunda Fase, designados Centros de Aplicação, serão divulgados no site da OPEQ <http://pernambuco.obquimica.org/> após o processamento das solicitações especiais, no prazo divulgado no Calendário Oficial da OPEQ(Anexo I).

5.2.5 A pontuação obtida nesta etapa será considerada para fins de premiação (medalhas e menções honrosas) e classificação para a OBQ Fase III e ONNeQ

5.2.6 A alocação dos alunos nos locais designados para as provas será definida pela Coordenação da OPEQ, podendo este adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a confidencialidade, eficiência e segurança da XXVI OPEQ.

5.2.7 A Coordenação da OPEQ não se responsabiliza pela concessão de auxílio de qualquer natureza pelo transporte e/ou deslocamento dos alunos participantes até o local de prova, bem como, pelo seu retorno aos locais de origem.

5.2.8 A duração da prova será de 3h (três horas), exceto para os alunos com necessidades especiais que precisarem de auxílio para a realização da mesma, para os quais a duração será de 4h (quatro horas).

5.3 Dos atendimentos especiais para a prova da Segunda Fase

5.3.1 A coordenação da OPEQ disponibilizará, apenas quando solicitado pela escola dentro do prazo indicado no Calendário Oficial da OPEQ (Anexo I) e de acordo com as hipóteses e os meios indicados neste Regulamento, o atendimento especial para os alunos que assim necessitarem.

5.3.2 A coordenação da OPEQ não se responsabilizará pelo atendimento das necessidades não solicitadas expressamente pela escola dentro do prazo indicado no Calendário Oficial da OPEQ (Anexo I) ou solicitadas de forma inadequada ou incompleta.

5.3.3 Para os estudantes com baixa visão ou visão monocular, será entregue uma prova com letras e figuras ampliadas, sendo permitido o uso de caneta de ponta grossa, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa e luminária.

5.4 Das orientações para a realização da prova

5.4.1 Após o início da prova da fase II, o aluno não poderá entregá-la ou se ausentar da sala nos primeiros 30 (trinta minutos) após o início da realização da mesma.

5.4.2 O aluno deverá ter em mãos apenas lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta na Fase II ou se for opção da escola imprimir a prova da fase I.

5.4.3 As respostas da prova da fase II deverão ser feitas à caneta esferográfica azul ou preta, sempre com letra legível. As provas feitas a lápis somente serão corrigidas se as respostas estiverem visíveis.

5.4.4 É permitido o uso de calculadora científica na fase II, exceto calculadoras programáveis de qualquer tipo e o uso de demais equipamentos eletrônicos como smartphones, tablets e notebooks. Também não serão permitidas consultas aos colegas ou a outros materiais que não façam parte do exame, sob pena de desclassificação.

5.4.5 É permitido levar lanche para o período de realização da prova.

5.4.6 Ao ingressar na sala de provas o aluno deverá desligar o seu telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de desclassificação.

5.4.7 Não haverá reaplicação das provas de Segunda Fase em razão do não comparecimento dos alunos participantes por quaisquer motivos.

5.5 Da Responsabilidade pela aplicação e correção da prova

5.5.1 A prova da Segunda Fase será aplicada pela Coordenação da OPEQ em centros de aplicação (pólos) divulgados no site da OPEQ (<http://pernambuco.obquimica.org/>)

5.5.2 O gabarito será publicamente disponibilizado em até 24 horas úteis após a realização da prova de Segunda Fase no site da OPEQ (<http://pernambuco.obquimica.org/>)

5.5.3 A premiação dos participantes será baseada exclusivamente nas notas obtidas na Segunda Fase e será determinada a partir do melhor desempenho, seguindo uma ordem decrescente de nota, de acordo com os critérios de premiação deste edital.

6. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

6.1 Contestações referentes às questões e aos gabaritos das fases I e II, deverão ser enviadas em até 24h, após a divulgação do gabarito oficial pela Coordenação Estadual, devidamente justificado. O formulário eletrônico estará disponível em <http://pernambuco.obquimica.org/>

6.2 Solicitamos que seja anexado o comprovante de depósito de R\$ 30,00 (por questão) em favor da ONG Afetos Associação contra a Fome, pela educação de todos e pela saúde CNPJ e PIX: 45.915.747/0001-08

6.3 Os pedidos de revisão e recurso de prova serão analisados pela Comissão de provas da OPEQ.

6.4 Não será fornecido o espelho da resolução da prova pelo aluno.

6.5 Os pedidos de revisão e recurso de prova serão analisados pela Comissão de provas, tendo um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para avaliar os pedidos de revisão e de recursos interpostos pelos candidatos.

6.6 Não cabe contestação quanto ao resultado dos pedidos de revisão e de recurso.

6.7 Questões eventualmente anuladas seguirão o seguinte critério:

I - questões objetivas anuladas terão sua pontuação redistribuída proporcionalmente entre as questões válidas do mesmo tipo

II- Questões com alteração do gabarito terá a pontuação calculada de acordo com o gabarito final

7. Dos Critérios de desempate

7.1 Em caso de empate entre alunos será utilizado como critério de desempate, o somatório da nota da primeira e segunda fase.

8. Dos Resultados

8.1 A divulgação das listas oficiais dos premiados será feita exclusivamente no site da OPEQ <http://pernambuco.obquimica.org/> na data indicada no Calendário Oficial da OPEQ (Anexo I).

8.2 O resultado da Etapa I será divulgado até o dia 16/10 de 2022 com o nome dos estudantes classificados para a Etapa II.

8.3. O resultado final, da Etapa II, será divulgado a partir de 16/11 de 2022. Só serão divulgados os nomes dos estudantes que serão premiados com medalhas ou menção honrosa, bem como os classificados para OBQ Fase III e ONNeQ 2023.

8.4 As listas dos premiados não serão divulgadas por outros meios, como mensagem eletrônica, telefone ou meio postal, não se responsabilizando a coordenação da OPEQ por quaisquer disponibilizações informais feitas pelas escolas e que estejam em desacordo com a lista oficial.

8.5 A coordenação da OPEQ não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, participação ou à nota dos participantes na 26ª Olimpíada Pernambucana de Química, exceto os estudantes medalhistas por modalidade e os que conquistarem menção honrosa.

8.6 A utilização dos resultados da 26ª Olimpíada Pernambucana de Química- OPEQ para fins de seleção, classificação e/ou premiação que não conste neste edital não será de responsabilidade da Coordenação da OPEQ em qualquer hipótese.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Regras Gerais de Premiação

9.1.2 Serão premiados alunos, professores e escolas pelos melhores desempenhos nesta edição, conforme estabelecido neste edital

9.1.3 Todos os Certificados de Menções Honrosas dos estudantes e de participação dos professores e colaboradores estarão disponíveis no site <https://certificados.obquimica.org/> para download

9.1.4 A Coordenação da OPEQ é responsável pela organização da Cerimônia de Premiação para entrega das medalhas de ouro, prata e bronze, a se realizar em até seis meses subsequentes à realização da edição. O local e a data do evento serão divulgados oportunamente na página da OPEQ

9.1.5 Todos os certificados dos, professores, colaboradores, medalhistas e os que receberem menção honrosa serão disponibilizados exclusivamente na página <https://certificados.obquimica.org/> para download. Não serão emitidos certificados impressos pela OPEQ

9.1.6 A OPEQ não se responsabiliza por certificados emitidos com nomes incompletos ou com erro, sendo responsabilidade da escola informar os dados corretamente no ato da inscrição, no período de 30/08 a 05/10

9.1.7 A identificação das medalhas como sendo de ouro, prata e bronze representa apenas a cor do objeto e não sua composição material.

9.2 Premiação para escolas

9.2.1 A premiação das escolas na 26ª Olimpíada Pernambucana de Química será realizada entre as escolas públicas da rede estadual, federal e as escolas privadas. A escola que tiver a maior pontuação de acordo com o critério de classificação a seguir, receberá uma placa alusiva à conquista da escola que mais de destacou no Estado de PE.

Classificação = $7(\text{n}^\circ \text{ medalhas de ouro}) + 3 * (\text{n}^\circ \text{ de medalhas de prata}) + 1 * (\text{n}^\circ \text{ de medalhas de bronze})$

OBS: O número de medalhas será o somatório das duas modalidades

9.2.2 Em caso de empate entre escolas, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem: o número total de medalhas de ouro; o número total de medalhas de prata; o número total de medalhas de bronze; o número total de menções honrosas; o número total de alunos medalhistas; e a melhor classificação dentre seus alunos.

9.2.3 As medalhas de ouro, prata e bronze, bem como as medalhas de professores e placas das escolas serão entregues na solenidade de premiação.

9.3 Premiação para alunos

9.3.1 Os estudantes que obtiverem os mais elevados escores em cada modalidade receberão medalhas de ouro, prata e bronze em solenidade de premiação convocada pela Coordenação Estadual.

9.3.2 A distribuição de medalhas será de acordo com a série, conforme mostra a tabela a seguir:

Prêmio	9º ano do ensino fundamental	1º ano do ensino médio do ensino técnico	2º ano do ensino médio e do ensino técnico	3º ano do ensino médio e técnico e 4º ano do ensino técnico
Medalha de ouro	8	8	8	8
Medalha de prata	12	12	12	12
Medalha de bronze	15	15	15	15

9.3.3 Em caso de empate, o critério de desempate será o somatório da nota da fase I e fase II

9.3.4 Além dos prêmios indicados acima, os 10 alunos de escolas públicas mais bem classificados na modalidade A, regularmente matriculados em escolas públicas em 2023, poderão participar do Programa de Iniciação Científica Jr. (PIC Jr – OPEQ) do CNPq na qualidade de aluno, caso sejam concedidas bolsas dessa modalidade para o Programa Nacional Olimpíadas de Química.

9.3.5 A participação no PIC Jr – OPEQ, como aluno inclui o recebimento de uma bolsa de Iniciação Científica Jr do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Em caso de vacância de bolsas, a critério da Coordenação da OPEQ, o aluno desistente poderá ser substituído por um aluno que tenha sido premiado com medalha de ouro, prata, seguida a medalha de bronze e menção honrosa, e que esteja matriculado no ensino público.

6.3.6 Os 2 estudantes da rede estadual de ensino mais bem classificados na classificação geral das modalidades A e B, receberão uma coleção 360° Química com 3 livros didáticos de Química e caderno de atividades, doados pela editora FTD

9.4 Premiação para professores

9.4.1 Serão premiados com uma medalha, os professores dos estudantes que conquistarem medalha de ouro em umas das séries (9º, 1º, 2º ou 3º)

9.5 Classificação por Polo de aplicação

9.5.1 O estudante mais bem classificado por polo, modalidades A e B, será premiado com medalha de ouro (1º na GRE). A lista das 16 Gerências Regionais de Educação está descrita no ANEXO II.

9.6 Classificação para estudantes de escola pública

9.6.1 O estudante de escola pública da rede estadual ou municipal de maior destaque na classificação geral de cada modalidade, será premiado com medalha de ouro (1º lugar), caso não tenha sido agraciado com medalha de ouro.

9.7. Prêmio Mulheres da Química

9.7.1 As três estudantes de melhor pontuação na classificação geral de cada modalidade será agraciada com medalhas de ouro (1º lugar), prata (2º lugar) e bronze (3º lugar).

9.8. Certificados de participação e menção honrosa

9.8.1 Os Certificados de participação dos professores e colaboradores estarão disponíveis no sítio <https://certificados.obquimica.org/> para download em data a ser divulgada no site da OPEQ.

9.8.2 Os estudantes aprovados sem medalhas com escores a partir de 50 (cinquenta) pontos receberão certificados de menção honrosa, que estarão disponibilizados em arquivos disponíveis no sítio <https://certificados.obquimica.org/> para download, em data a ser divulgada no site da OPEQ.

9.8.3. A Coordenação da OPEQ não se responsabiliza por nomes informados incompletos ou com erro de digitação no ato da inscrição para a emissão dos certificados

10. Obrigações das Escolas

10.1 As escolas são responsáveis pela participação de seus alunos, devendo ser estimulado o comparecimento do maior número possível de participantes.

10.2 É também responsabilidade da escola dar ciência e garantir anuência dos responsáveis legais dos alunos em relação à sua participação na 26ª Olimpíada Pernambucana de Química-OPEQ em ambas as fases, bem como deste Regulamento e do Calendário Oficial da OPEQ (Anexo I), especialmente as datas das provas.

10.3 As escolas devem se inscrever no site <https://app.obquimica.org>, fornecendo todas as informações solicitadas e cumprindo com todas as exigências de inscrição dentro do prazo determinado no Calendário Oficial da OPEQ (Anexo I).

10.4 Cabe às escolas divulgar entre seus alunos e professores os estudantes classificados para a Segunda Fase, bem como o resultado final da Segunda Fase, após a publicação da lista de classificados que será disponibilizada na página da OPEQ nas datas indicadas no Calendário Oficial da OPEQ Anexo I).

10.5 As escolas devem, quando solicitadas pela coordenação da OPEQ, colaborar com informações no sentido de esclarecer eventuais denúncias de descumprimento do presente Regulamento.

10.6 Os pais/responsáveis do aluno menor de idade deverão chegar ao centro de aplicação antes do término da prova, pois a Coordenação da OPEQ isenta-se de qualquer responsabilidade sobre a guarda e deslocamento desses alunos na saída dos centros de aplicação., não sendo permitido que permaneçam na mesma sala em que os alunos até a realização da prova.

11 CLASSIFICAÇÃO PARA

11.1 Olimpíada Norte Nordeste de Química- ONNEQ

11.1.1 Os 15 (quinze) estudantes mais bem classificados da modalidade A e os 35 (trinta e cinco) estudantes mais bem classificados da modalidade B (2º ano do ensino médio e técnico e 3º ano do ensino técnico), totalizando 50 (cinquenta) estudantes representarão o estado de Pernambuco na ONNeQ de 2023.

11.1.2 Os estudantes que estiverem cursando o 3º ano do ensino médio ou 4º ano do ensino técnico em 2022, não poderão se classificar para ONNeQ, em 2023. Estes alunos só poderão concorrer a medalhas pela OPEQ.

11.1.3 Havendo desistência, será convocado o estudante mais bem classificado da série à qual houve desistência, seguindo a ordem de classificação, até que seja completado o número total de vagas disponibilizadas para o Estado de Pernambuco.

11.2 Olimpíada Brasileira de Química -OBQ Fase III

11.2.1 Os 70 (setenta) estudantes mais bem classificados da modalidade A e os 50 (cinquenta) estudantes da modalidade B representarão Pernambuco na OBQ (Fase III) em 2023.

11.2.2 O estudante do 9º ano com nota acima de 80 pontos na Olimpíada Brasileira de Química Júnior 2022, será classificado para a OBQ fase III.

11.2.3 Os estudantes que estiverem cursando o 3º ano do ensino médio ou 4º ano do ensino técnico em 2022, não poderão se classificar para OBQ (Fase III) em 2023. Estes alunos só poderão concorrer a medalhas pela OPEQ na modalidade da sua série.

11.2.4 Havendo desistência, será convocado o estudante mais bem classificado da modalidade que houve desistência, seguindo a ordem de classificação, até que seja completado o número total de vagas disponibilizadas para o Estado de Pernambuco.

12. Curso preparatório para OBQ Fase III e ONNeQ 2023

12.1 Caso seja oferecido o curso preparatório pela Coordenação da OPEQ, TODOS os estudantes classificados para a ONNeQ e OBQ fase III deverão obrigatoriamente participar. O curso se confirmado, será gratuito e ocorrerá no formato remoto, com aulas aos sábados no turno da manhã.

12.2 As aulas iniciam em 2023 na última semana de janeiro e encerram no mês de setembro. Os estudantes precisam entrar em contato com a coordenação estadual (contato.opeq@gmail.com) para obterem informações na primeira semana de janeiro e se inscreverem.

12.3 Os estudantes da rede privada que tiverem aulas aos sábados no horário do curso, deverão enviar para a Coordenação Estadual uma declaração do colégio informando que estarão impossibilitados de participarem e que terão aulas preparatórias no colégio para ONNeQ e OBQ fase III

12.4 Os estudantes classificados que não se inscreverem ou que não frequentarem 75% das aulas aos sábados serão substituídos por estudantes, seguindo a ordem de classificação. Os estudantes da rede privada que comprovarem que estarão em aula aos sábados de manhã poderão continuar inscrito na ONNeQ e OBQ fase III

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição na 26ª Olimpíada Pernambucana de Química implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais as escolas inscritas, alunos participantes e respectivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento.

13.2 O aluno, e/ou seus respectivos responsáveis, ao participar da 26ª Olimpíada Pernambucana de Química-OPEQ, concorda em eventualmente ter seu nome divulgado na lista de classificados e na lista de premiados a ser disponibilizada no site da OPEQ, bem como autoriza a utilização dos seus dados pessoais para cadastro e envio de convite para participação das próximas edições

13.3 Serão desclassificados todos os participantes de uma escola que permitir que alunos não matriculados regularmente em seus quadros ou sem associação comprovada, façam as provas como membros de seu corpo discente.

13.4 A escola deverá informar à Coordenação da OPEQ ocorrência de qualquer falha de procedimento através de mensagem para o e-mail: contato.opeq@gmail.com

13.5 É de responsabilidade da escola divulgar amplamente a seus alunos e professores a participação da escola na 26ª Olimpíada Pernambucana de Química-OPEQ, bem como este Regulamento

13.6 Cabe à escola instruir seus alunos sobre a responsabilidade da manutenção do sigilo e quanto à vedação ao uso de aparelhos eletrônicos, consulta a colegas e materiais didáticos durante a realização das provas, assim como divulgação de questões do exame das etapas I e II em redes sociais. Qualquer quebra de sigilo poderá resultar na desclassificação da escola e/ou de seus alunos envolvidos.

13.7 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Regulamento serão decididos e esclarecidos pela Coordenação da OPEQ

Anexo I – Calendário Oficial da 26ª Olimpíada Pernambucana de Química-OPEQ

CALENDÁRIO OFICIAL

26ª Olimpíada Pernambucana de Química - OPEQ

28/07 a 02/10	Período de inscrições (exclusivamente em https://app.obquimica.org para professores inscreverem os seus estudantes ou por meio do https://pe.inscricoes.obquimica.org/) para os estudantes realizarem a sua inscrição.
07/09	Ultimo dia para as escolas solicitarem tratamento especial - alunos portadores de necessidades especiais, e nomes incorretos (exclusivamente por e-mail contato.opeq@gmail.com)
04/10 a 06/10	Período para as escolas enviarem os cartões-resposta dos alunos classificados para a 2ª fase, caso não tenham informado o e-mail do estudante na inscrição
07/10 e 08 /10	PROVA DA 1ª FASE
09/10	Divulgação do gabarito
09/10 a 10/10	Solicitação de recursos quanto à elaboração da prova da etapa I, através do envio de formulário eletrônico disponível http://pernambuco.obquimica.org/
Até 16/10	Divulgação dos classificados para a 2ª fase na página http://pernambuco.obquimica.org/
17/10 a 20/10	Período para as escolas solicitarem tratamento especial - alunos portadores de necessidades especiais, e nomes incorretos (exclusivamente por e-mail contato.opeq@gmail.com)
Até 22/10	Período para as escolas solicitarem prova do estudante em trânsito e transferência (exclusivamente pelo e-mail contato.opeq@gmail.com)
Até 22/10	Divulgação dos locais de provas (exclusivamente em http://pernambuco.obquimica.org/)
04 /11 (sexta-feira) 14:00 h (horário de Brasília)	PROVA DA 2ª FASE (presencial)
05/11	Divulgação do gabarito oficial
05/11 a 06/11	Solicitação de recursos quanto à elaboração da prova, através do envio de e-mail para contato.opeq@gmail.com
Até 25/11	Divulgação dos premiados
A Definir	Solenidade de Premiação

14– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Modalidade A: (estudantes do 9º do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio e técnico)

1. Matéria: elemento, substância, mistura. Processos de separação de misturas. Alotropia. Propriedades físicas: temperaturas de fusão e ebulição, densidade e solubilidade.
2. Diagramas de fases. Fenômenos físicos e químicos.
3. Átomos e partículas subatômicas. Semelhanças atômicas: isóbaros, isótopos, isótonos e espécies isoeletrônicas.
4. Modelos atômicos: clássicos e quânticos. Dualidade da Onda-Partícula. Princípio da Incerteza. Números quânticos, orbitais atômicos puros e híbridos. configurações eletrônicas.
5. Tabela periódica: histórico e propriedades.
6. Ligações químicas. Ligação Iônica, Propriedades dos Compostos Iônicos, Energia de Rede. Ligação Metálica e Propriedades dos Metais. Ligações Covalentes, fórmulas eletrônicas e estruturais. Geometria eletrônica e molecular.
7. Forças intermoleculares. Polaridade de ligações e de moléculas.

8. Funções inorgânicas e reações inorgânicas.
9. Reações químicas. Leis ponderais. Balanceamento. Fórmulas Químicas. Cálculos estequiométricos. Reagente Limitante, Rendimentos, Pureza, Análise de Misturas.
10. Leis dos gases ideais. Misturas gasosas: pressão parcial e volume molar. Difusão e Efusão de Gases. Gases Reais.
11. Soluções: classificação, propriedades e preparação. Diagramas de solubilidade. Unidades de concentração. Diluição e misturas. Titulometria.
12. Ambiente, química verde e sustentabilidade.
13. Química no cotidiano.
14. Laboratório: noções de segurança, vidrarias e seus usos, técnicas de separação e purificação de substâncias

Modalidade B: (estudantes do 2 e 3º ano do ensino médio e técnico e 4º ano do ensino técnico)

Matéria: elemento, substância, mistura. Processos de separação de misturas. Alotropia. Propriedades físicas: temperaturas de fusão e ebulição, densidade e solubilidade.

- Diagramas de fases. Fenômenos físicos e químicos.
- Átomos e partículas subatômicas. Semelhanças atômicas.
- Modelos atômicos: clássicos e quânticos. Números quânticos, orbitais atômicos puros e híbridos. Configurações eletrônicas.
- Tabela periódica: histórico e propriedades.
- Ligações químicas. Fórmulas eletrônicas e estruturais. Geometria molecular.
- Forças intermoleculares. Polaridade de ligações e de moléculas.
- Funções inorgânicas.
- Reações químicas e leis ponderais. Cálculos estequiométricos. Balanceamento.
- Lei dos gases ideais. Misturas gasosas: pressão parcial e volume molar.
- Soluções: classificação, propriedades e preparação. Diagramas de solubilidade. Unidades de concentração. Diluição e misturas. Titulometria.
- Propriedades coligativas.
- Termoquímica: entalpia, Lei de Hess, energia de ligação, entropia e energia livre.
- Cinética química. Equação de Arrhenius. Relação da concentração com o tempo para cinética de ordem zero, primeira e segunda ordem.
- Equilíbrio químico de sistemas homogêneos e heterogêneos.
- pH, pOH, solução tampão e hidrólise.
- Radioatividade e química nuclear.
- Ambiente, química verde e sustentabilidade.
- Química no cotidiano.
- Laboratório: noções de segurança, vidrarias e seus usos, técnicas de separação e purificação de substâncias.
- Eletroquímica: células galvânicas e eletrolíticas. Equação de Nernst. Corrosão. Proteção anódica e catódica.
- O átomo de carbono. Ligações do carbono. Fórmulas estruturais. Cadeias carbônicas.
- Funções orgânicas: identificação, nomenclatura e representações estruturais.
- Isomeria: constitucional, estereoisomeria (configuracional e conformacional).
- Propriedades físicas das substâncias orgânicas. Correlação entre estrutura e propriedades.
- Acidez e basicidade das substâncias orgânicas.
- Reações orgânicas: substituição, adição, eliminação, oxidação, redução e polimerização.
- Polímeros.
- Biomoléculas.
- Biocombustíveis.

Básica

FONSECA, Martha Reis Marques da. Completamente Química, Ciências, Tecnologia & Sociedade. São Paulo: Editora FTD S.A., 2001, 624 p.

FELTRE, Ricardo. Fundamentos de Química: vol. único. 4ª.ed. São Paulo: Moderna, 2005. 700 p

PERUZZO. F.M.; CANTO. E.L., Química na abordagem do cotidiano, volume 1, 4ª edição, ed moderna, São Paulo, 2006

USBERCO, J.; SALVADOR, E. Química Geral. 12ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2006. 480 p.

CISCATO, Carlos Alberto Matoso; *et al.* Química - Ciscato, Pereira, Chemello e Proti (vols 1, 2 e 3). 1a ed. São Paulo: Moderna, 2016.

Suplementar Química Geral:

ATKINS, P.W.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 7.ed. Porto Alegre: Bookman, 2018. 1094 p.

BROWN, T.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E. Química: a ciência central. 13 ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2016. 1216 p.

CHANG, R. Química - Química Geral: Conceitos Essenciais. 4ª ed. Bookman, 2007

Química Orgânica:

MCMURRY, J. Química Orgânica. vol. 1 e 2. 3 ed. Cengage Learning, 2016.

SOLOMONS, T. W. Graham; Fryhle, Craig B. Química Orgânica, vol. 1 e 2. 12 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018

Química Inorgânica:

LEE, J. D. Química Inorgânica não tão concisa. 1. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2003.

HOUSECROFT, C. E.; SHARPE, A. G. Química Inorgânica, vol. 1 e 2. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013

Físico Química:

BALL, D. W. Físico-Química, vol. 1 e 2. 1 ed. São Paulo: Thomson, 2005.

ATKINS, P. W.; PAULA, J. de. Físico-Química, vol. 1 e 2. 10 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

Química Analítica:

HARRIS, D. C. Análise química quantitativa. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

BACCAN, N. Química Analítica quantitativa elementar. 3 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2001.

Skoog, D. A, West, D. M., Holler, F. J., Crouch, S. R. Fundamentos de Química. *Analítica*, Editora Thomson, tradução da 8ª

Recife, 28 de Julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
 MARIA JOSE DE FILGUEIRAS GOMES
Data: 28/07/2022 18:19:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Coordenadora: Profa. Dra. Maria José de Filgueiras Gomes
Departamento de Química da UFRPE

Documento assinado digitalmente
 NATTANY TAYANY GOMES DE PAULA
Data: 28/07/2022 22:40:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Vice- Coordenadora: Dra. Nattany Tayany Gomes de Paula
Pós-doc do Departamento de Química Fundamental – UFPE

ANEXO II – Divisão de 16 Gerências Regionais de Educação

Cidade	GRE
Agrestina, Altinho, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Caruaru, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Panelas, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama	Agreste Centro Norte
Zona Sul do Recife	Recife Sul
Zona Norte do Recife	Recife Norte
Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Olinda e Paulista	Metropolitana Norte
Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno e São Lourenço da Mata.	Metropolitana Sul
Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência.	Mata Norte
Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Felix, Chã de Alegria, Chã Grande, Escada, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos, Sairé, São Joaquim do Monte, Vitória de Santo Antão	Mata Centro
Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu	Mata Sul
Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, Santa Maria do Cambucá, Surubim, Vertente do Lério, Vertentes	Vale do Capibaribe
Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha	Agreste Meridional
Alagoinha, Arcoverde, Betânia, Buíque, Custódia, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, Sertânia,	Sertão do Moxotó-Ipanema

Tupanatinga, Venturosa	
Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Flores, Iguaracy, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo, Tuparetama	Sertão do Alto Pajeú
Belém do São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu	Sertão do Submédio São Francisco
Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista.	Sertão do Médio São Francisco
Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova, Verdejante	Sertão Central
Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade	Sertão do Araripe